

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – 029/2024/GMS

QUESTIONAMENTO 01:

Considerando o Decreto Estadual 10.086/2022, em especial o seu Capítulo VII, Subseção VII, solicito esclarecimento quanto a falta da menção na documentação técnica publicada da necessidade da utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling) para a elaboração dos anteprojetos.

RESPOSTA 01:

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:

“A Amep está em processo de implantação do BIM, portanto ainda não está contratando projetos com essa metodologia.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **01Questionamento0104.06.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 07/06/2024 17:55 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.407.330-9** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 07/06/2024 17:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ebda719d2ff8edeb3bbc389a32fc5de4.